LEI Nº 2.616, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel do Município de Ananindeua à entidade que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Conselho Comunitário do Conjunto PAAR parte do imóvel urbano localizado no Conjunto PAAR, Avenida Solimões s/n, Quadra 57, bairro PAAR, neste Município.
- **Art. 2º -** A área constante do art. 1º, perfaz o total de **680,05 m²**, conforme croquis anexo, parte integrante desta Lei.
- **Art. 3° -** O bem doado, se destina a regularização da instalação da sede do Conselho Comunitário do Conjunto PAAR, que atua com projetos de desenvolvimento social voltados à comunidade local ao seu entorno.
- **Art. 4º -** A não utilização comprovada do bem doado para a finalidade a que se destina e/ou a desvirtuação de seu objeto, ensejará a revogação da doação, com o consequente retorno do imóvel ao patrimônio da municipalidade, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas legais nesse sentido.
 - **Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/ PA, 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua